

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
SETOR DE LICITAÇÃO**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº. 049/SEMED/2016

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso ao email:
cplcerejeiras@gmail.com nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação
acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax (0xx69) 3342-2343** ou e-mail: **cplcerejeiras@gmail.com**. **A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Cerejeiras – RO, 20 de Setembro de 2016.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº. 049/2016

O Município de Cerejeiras (RO), na pessoa do Pregoeiro Oficial Eliandro Victor Zancanaro, designado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015, de 02/10/2015, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na **MODALIDADE PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº. 250/07 de 22/05/2007 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº. 8.078 de 11/09/90 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

Processo Administrativo N: 2390 e 2396/2016.

Pedido de Compras Nº. 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 210, 211, 212, 213 e 214/2016.

Setor Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Objeto: Aquisição de Peças para manutenção de toda a frota de ônibus do transporte escolar pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com Recursos Convênio Estadual, conforme Processo Administrativo nº 01.1601.11298-0000/2016 e Manutenção do PNATE.

Dia: 06 de Outubro de 2016, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cerejeiras – Setor de Licitação
Avenida Das Nações Unidas, 1919 - Bairro Centro – Cerejeiras – Rondônia.

DO CREDENCIAMENTO*

Os interessados maiores de 18 anos, no ato da abertura deverão se credenciar entregando ao Pregoeiro:

Folhas _____

Visto _____

- **RG (ou outro documento com foto) e CPF - Cópias autenticadas em cartório com o devido selo ou acompanhadas dos originais para certificação na sessão pública;**
- **Documento comprovando poderes legais para representar a empresa e participar de licitação pública (contrato social ou procuração que pode ser pública ou particular reconhecida firma em cartório, ou sem autenticação desde que a mesma seja assinada na presença do pregoeiro pelo proprietário ou representante legal e qualificação na empresa, o que deverá ser certificado pelo pregoeiro – modelo**
- **anexo I do presente edital), em sendo o dono ou sócio da empresa apresentar somente o Contrato Social e sendo por procurador apresentar a Procuração e cópia do Contrato Social;**
- **Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação - modelo anexo III do presente edital e;**
- **Os envelopes de Documentação e Proposta.**

* Todos os interessados proprietários ou não, **deverão** se credenciar. O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão pública de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, e assinará a lista de presença (7.1.2 deste edital), rubricará os documentos relativos à sessão (propostas e documentos de habilitação das empresas vencedoras) e assistirá o desenvolvimento da sessão pública de licitação na modalidade pregão, forma presencial.

Capítulo I - DO OBJETO

1.1. As descrições do objeto bem como as quantidades estimadas são as previstas no Anexo II deste Edital.

1.2. Condições para entrega das peças: A entrega das peças deverá obedecer o especificado a seguir:

a) A entrega das peças objeto deste Termo de Referência deverá ser em até 10 (dez) dias corridos após recebimento da nota empenho, no Almoxarifado Central do Município de Cerejeiras e quando se fizer necessário a substituição das mesmas, não poderá ser superior a 10 dias corridos contados a partir da notificação da secretaria.

b) O Diretor de Transporte Escolar e Motorista irão certificar a Nota Fiscal aferindo o recebimento do produto contratado e estar de acordo com o solicitado e sem defeitos aparentes.

c) Todas as despesas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo.

1.3. Justificativa da Escolha da Modalidade:

a) Justifica-se a necessidade de realizar pregão em sua forma presencial, por se tratar de Aquisição de Peças para manutenção de toda a frota de ônibus do transporte escolar pertencentes à SEMED, com Recursos do Ensino Médio, Convênio Estado/Município, em face da inviabilidade de ampliação de mercado tendo em vista se tratar de uma aquisição de pequena monta, onde grande parte dos possíveis interessados em atender o objeto desta licitação encontram-se no Município de Cerejeiras e no Conesul do Estado de Rondônia, onde temos uma ampla gama de fornecedores do ramo de atividade e ainda serem os que melhores tem condições de executar o objeto da forma estipulada Neste Termo, não havendo necessidade de tentativa de ampliação da disputa para maiores interessados como é o caso dos pregões em sua forma eletrônica.

b) Ademais informo que por se tratar de Aquisição de Peças para manutenção de toda a frota de ônibus do transporte escolar pertencentes à SEMED, com Recursos do Ensino Médio, Convênio Estado/Município, há uma necessidade de que todos os possíveis interessados estejam sediados no município de Cerejeiras ou no Conesul do Estado de Rondônia, para conhecimento das condições para a execução do objeto, impossibilitando ainda mais a escolha do pregão em sua forma eletrônica, uma vez que o pregão em sua forma presencial garantirá a administração que as peças serão entregues em tempo hábil, bem como seja entregues as corretas, o que em algumas vezes não ocorre nos pregões em sua forma eletrônica.

c) O objeto deste certame, não poderá ser realizado na forma eletrônica, tendo em vista que nesta forma, não há como formular uma proposta que atenda de forma concisa ao interesse da administração, bem como que dê condições favoráveis para manter a instabilidade financeira do contrato.

d) Em licitações deste tipo de objeto, feitas por pregão em sua forma eletrônica poderá ocasionar sérios danos ao erário público improváveis de serem amenizados caso venha se sagrar vencedora do certame empresas situadas em qualquer outra localidade da esfera nacional, que não tenha sede no Município de Cerejeiras, ou em qualquer cidade

do Conesul Estado de Rondônia, pois tal conduta importaria em preços exorbitantes uma vez que estariam inclusos nos mesmos, valores referentes ao transporte das peças do fornecedor à administração pública, fazendo com que a modalidade eletrônica do pregão não ofereça índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto a sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade para executar o objeto.

e) Justifica-se ainda a necessidade de realizar pregão em sua forma presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preços imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto do certame, bem como possam ser esclarecidas qualquer dúvida que venha pairar sobre as especificações técnicas do objeto;

f) A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para executar o objeto.

g) A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

h) A adoção do sistema de pregão em sua forma presencial para o objeto desta justificativa garantirá além da viabilidade de execução do contrato um preço que seja satisfatório para a administração uma vez que os prováveis fornecedores estão todos dentro dos limites do município de Cerejeiras ou do Conesul do Estado de Rondônia.

i) Visto que já foi realizado o Pregão Eletrônico nº 012/2016, Processo Administrativo 1089/2016, para tal aquisição onde não houve licitantes interessadas e o Pregoeiro declarou a licitação fracassada para um lote e desertas os demais, considera-se então, a licitação em sua forma presencial mais vantajosa para suprir com êxito a necessidade de aquisição dos produtos.

j) Essas razões justificam plenamente a adoção do pregão em sua forma presencial, e se enquadram perfeitamente ao disposto nas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993.

Capítulo II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a
Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 454/2015
DATA: 20/09/2016 5 Pregão Presencial Nº. 049/2016
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED

123620008.2.0080000 – Manutenção do Transporte Escolar.

3.3.90.39.39.0000 – Material Para Manutenção de Veículos (474).

Recursos Convênio Estadual.

123610008.2.0070000 – Manutenção do PNATE.

3.3.90.30.39.0000 – Material para Manutenção de Veículos (468).

Recursos PNATE.

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital.

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelos licitantes, no dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, dos envelopes **da PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N.º 01 e DOCUMENTOS PARA**

HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02, em envelopes não transparentes e lacrados que serão identificados preferencialmente da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RONDONIA

SETOR DE LICITAÇÃO

ENVELOPE n.º. 01 - PROPOSTA - CAPITULO V DESTE EDITAL.

PREGÃO N.º. 049/2016

Data: 06 de Outubro de 2016

Hora da abertura: 09:00 horas

Razão Social:

Endereço Completo do Licitante:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RONDONIA

SETOR DE LICITAÇÃO

ENVELOPE n.º. 02 – HABILITAÇÃO - CAPITULO VI DESTE EDITAL.

PREGÃO N.º. 049/2016

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 454/2015

DATA: 20/09/2016

6

Pregão Presencial N.º. 049/2016

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

Data: 06 de Outubro de 2016
Hora da abertura: 09:00 horas
Razão Social:
Endereço Completo do Licitante:
CNPJ:

3.3. Se a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para a exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo, podendo desta forma ser sanado o problema pelo pregoeiro.

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios e técnicos, servidor desta Prefeitura Municipal.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

3.7. - PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006 e LEI COMPLEMENTAR nº 147/2014 MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

3.7.1. As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, caso queiram obter as vantagens a elas concedidas na Lei Complementar nº 123/06, ficam obrigadas a declarar sua referida condição, no momento em que desejar usufruir de tais benefícios, momento em que o Presidente da CPL disponibilizará para as empresas, Declaração de Enquadramento de ME/EPP, no ato da sessão, sendo que a empresa que declarar o seu enquadramento fará uso das prerrogativas da Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014.

“A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital.”

3.8. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

3.8.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.8.2. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada **LOTE** ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

3.8.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no **LOTE**, de acordo com o disposto no item 3.8.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

3.8.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 3.8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.8.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.8.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

3.8.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Capítulo VI deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

3.8.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.8.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo,

implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

A Lei Complementar nº. 123/06, artigo 3º determina:

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011\)](#) (Produção de efeitos – vide art. 7º da [Lei Complementar nº 139, de 2011](#)).

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011\)](#) (Produção de efeitos – vide art. 7º da [Lei Complementar nº 139, de 2011](#)).

II - no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011\)](#) (Produção de efeitos – vide art. 7º da [Lei Complementar nº 139, de 2011](#)).

Capítulo IV – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso em diário oficial do ente federado, ou não existindo, em jornal de circulação local. Será disponibilizado gratuitamente a íntegra do Edital na Prefeitura Municipal de Cerejeiras. **(Lei Federal 10.520/2002 e Dec. Municipal 250/2007).**

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

4.4. A manifestação d/a intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões, não havendo recursos será adjudicado o objeto ao licitante vencedor, após o encerramento do certame.

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrerem de decisão e contraditar, as empresas deverão credenciar, junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes com poderes para praticar estes atos.

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.” (Art. 7, Lei Federal 10.520/2002 - Grifo nosso)

“No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;” (Art. 11, Inciso IV, Decreto Federal Nº. 3.555-2000 - Grifo nosso)

“Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.” (Art. 6º, Decreto Federal Nº. 3.555-2000 - Grifo nosso).

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante(s) deverão apresentar em envelope único, a proposta para concorrer, em uma via, datilografada ou emitida por computador ou ainda escrita de próprio punho com caneta esferográfica, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; assinada pela pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

a) Razão Social, nº. do CNPJ, endereço completo, nº. da conta - corrente, agência e respectivo banco e, o número do telefone e fax;

b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados em envelopes não transparentes e fechados de forma indevassável, denominado: **ENVELOPE nº. 01: PROPOSTA.**

c) Descrição do objeto ofertado, de acordo com as especificações e quantidades previstas neste Edital;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

d) Cotação de preço global para o LOTE expresso em moeda corrente nacional (com dois dígitos após a vírgula), em algarismos;

e) Declaração expressa, emitida pelo licitante, de que nos valores das propostas estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com locomoção (**declaração constante no anexo II deste Edital**);

f) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

5.2. Não será aceita oferta de produto com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste Edital.

5.3. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará o licitante, mas indicará que o mesmo se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Todos os documentos que integram a habilitação da(s) licitante(s) deverão estar embalados em envelopes não transparentes e fechados de forma indevassável, denominado: **ENVELOPE nº. 02: HABILITAÇÃO**.

6.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

Para as Empresas Não Cadastradas na Prefeitura de Cerejeiras

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhado de prova de diretoria em exercício, com o ramo de atividades compatível com o objeto deste edital;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou contratante;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Serão aceitas aquelas expedidas com data até 60 (sessenta) dias consecutivos anterior a sessão;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR).

i) Declaração de Superveniência. (Anexo IV);

j) **Declaração do Menor de acordo com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da constituição Federal de 1988. Conforme modelo anexo VIII.**

Para as Empresas Cadastradas na Prefeitura de Cerejeiras

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou contratante;

d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

e) Declaração de Superveniência. (Anexo IV);

f) Certificado de Registro Cadastral, para o exercício de 2016.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR).

h) **Declaração do Menor de acordo com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da constituição Federal de 1988. Conforme modelo anexo VIII.**

6.3. A aceitação das certidões exigidas no item 6.2. letras “C”, “D”, “F”, “G”, “H”, “A”, “B”, “D”, “G”, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br; www.caixa.gov.br; www.tjro.jus.br e <http://www.tst.gov.br> respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal

procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar e manter o prazo de validade, exceto na situação prevista no item 3.8.8., e serão apresentados por cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no momento da HABILITAÇÃO. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis (serão aceitos documentos autenticados por qualquer servidor da administração pública, em atendimento ao artigo 32 da lei 8.666/93).

6.5. Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, no envelope de documentação, documento hábil com validade jurídica e o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), **observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado, devendo este cumprir com todas as exigências previstas no item 6.2 do edital.**

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, os documentos e os envelopes.

7.1.2 No momento do credenciamento os licitantes assinarão uma lista de presença.

7.1.3. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrar em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2. Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes presentes, darão visto nas propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes, por LOTE a ser adquirido, considerando-se o valor global cotado para cada LOTE. Caso algum LOTE tenha, por motivo justificado, que ser retirado, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação dos demais lotes.

7.2.4. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.2.5. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Ocorrendo a hipótese de apenas um licitante comparecer a sessão, a mesma terá continuidade normal. Observando e garantindo o princípio da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, visando não obter nenhum prejuízo à Administração a continuidade do certame, e satisfazendo o interesse publico diante a necessidade da contratação.

7.2.6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante;

7.2.8. O Pregoeiro poderá fixar em até 5 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.9. Poderá o Pregoeiro no transcorrer dos lances verbais, disciplinar as rodadas instituindo regras ao lance mínimo.

7.2.10. O uso de aparelho celular só será permitido durante a fase de lances verbais, com tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

7.2.11 Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 7.2.16. e 7.2.17.

7.2.12. Na apresentação das propostas a empresa deverá declarar a marca do produto, e caso não o faça, antes da publicidade das propostas entre os participantes, o pregoeiro solicitará do licitante a apresentação da marca imediatamente, sendo vedado o contato externo à sessão para verificação da marca, sob pena de desclassificação.

7.2.13. Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX deste Edital.

7.2.14. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço global por LOTE** apresentado em proposta e lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço global para cada LOTE licitado**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos

deste Edital;

7.2.15. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo LOTE, o Pregoeiro Oficial poderá efetuar sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, ou seguirá a sequência da lista de presença quando do credenciamento das licitantes, para definição da ordem de lances verbais. (§ 2º, art. 45, Lei 8.666/93);

7.2.15.1. A regra de sorteio é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo lote e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais;

7.2.16. Não será motivo de desclassificação, se o licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o Pregoeiro solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações.

7.2.17. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à proposta apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.2.18. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.2.19. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

7.2.20. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, durante a análise das propostas de preços.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

7.3.2. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inhabilitação;

7.3.3. Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

7.3.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

7.3.5. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. As assinaturas na ata e seus anexos, dos licitantes que se ausentarem antes do término da sessão, serão supridas pela lista de presença.

7.3.6. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade.

7.3.7. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à documentação apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.3.8. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiada às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.3.9. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, na fase de habilitação.

7.3.10. Não será admitido comportamento inidôneo, perturbação ou fraude na sessão pública de pregão presencial. (Art. 93 da Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

7.3.10. Ocorrendo a hipótese de inabilitação do primeiro, segundo e o terceiro colocado, o LOTE será repregado com as propostas subsequentes obedecendo ao critério de menor oferta mais 10% ou as 3 (três) melhores propostas.

7.3.11. O licitante vencedor de cada LOTE terá o prazo de **até 2 (dois) dias úteis** a contar da sessão para apresentar nova planilha com a RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS apresentados na fase de lances em valores unitários e totais somente dos LOTES vencidos.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a fase de habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

8.2. Todo e qualquer motivo de recurso interposto deverá ser fundamentado e responsabilizado por quem lhe der causa.

8.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito do Município de Cerejeiras, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a sua decisão em 3 (três) dias úteis, ou, nesse período, encaminhá-los àquela autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão no mesmo prazo;

8.4. Os recursos intempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo;

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.7. Decididos os recursos, caberá ao Prefeito do Município efetuar a adjudicação da licitante vencedora;

Capítulo IX - DOS PREÇOS

9.1. Os preços serão considerados pelo valor global/total para cada LOTE cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores globais por LOTE, os preços deverão constar com no máximo 2 (dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica;

9.2. Não serão aceitos preços cujos valores globais sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado (Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93);

9.3. Os preços ofertados ao final da fase de lances verbais são fixos e irrevogáveis. Exceto os que apresentarem dizima periódica, sendo admitidos somente valores inferiores aos ofertados na fase de lances verbais.

Capítulo X - DA ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da presente licitação será adjudicado ao final da sessão pública de pregão à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o LOTE respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

Capítulo XI - DO PAGAMENTO

11.1. Os valores devidos pelas peças entregues serão pagos até o quinto dia útil após a entrega das mesmas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo a mesma atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

11.2. O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após apresentação da respectiva documentação exigida e Nota Fiscal/Fatura. Na tesouraria da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – Rondônia.

11.3. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

11.4. **Para fazer jus ao pagamento**, a empresa vencedora deverá comprovar e manter sua adimplência com todos os requisitos de habilitação, estabelecidos no Capítulo VI do presente Edital.

11.5. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário RECEBIDO do objeto entregues pela empresa vencedora.

11.6. **Para fazer jus ao pagamento**, a empresa vencedora deverá comprovar e manter sua adimplência com todos os requisitos de habilitação, estabelecidos no Capítulo VI do presente Edital **e ainda apresentar anexa às demais Certidões de Regularidade Fiscal a Certidão Negativa de Débitos do ISSQN.**

Capítulo XII - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

12.1 Uma vez notificada de que este Município efetivará a execução, o licitante vencedor deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XIV deste Edital. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Proceder à entrega do objeto na forma previsto no item 1.2 deste Edital, dentro das condições e preço ajustado em sua proposta e no prazo previsto nesta licitação;
- b) Entregar o objeto dentro do prazo e condições estabelecidas, juntamente com certificados de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao Inmetro, para os produtos que assim o exigirem, e providenciar a troca **IMEDIATAMENTE** após ser constatada alguma irregularidade de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

c) Encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica dos materiais entregues, bem como dos serviços executados à **SEMFIN**, a fim de efetivação do pagamento devido;

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste Município.

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência deste Município.

g) Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isento de quaisquer ônus financeiros adicionais a este Município.

h) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2. Caso o licitante vencedor, regularmente notificado nos termos do Item 12.1, não comparecer para retirar a nota de empenho, a Administração poderá convocar o licitante classificado em segundo lugar para fornecer os bens e/ou serviços de acordo com a classificação na fase de lances e que cumpra com todos os requisitos de habilitação.

Capítulo XIII - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Uma vez firmada a contratação, este Município se obriga a:

a) Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

b) Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega dos materiais, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital.

c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.

d) Notificar por escrito, à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento dos materiais.

Capítulo XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

14.1.1. A multa prevista no item 14.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Cerejeiras, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 14.3, b.

14.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto no item 12.1. “b”, serão aplicadas as penalidades do item 14.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 14.3;

14.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente ou no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cerejeiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.4. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Advocacia Geral do Município de Cerejeiras.

14.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Advocacia Geral do Município de Cerejeiras;

14.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou

nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XV - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo. O pedido de impugnação que for enviado via fax (0**69-3342-2343) ou por correio eletrônico (cplcerejeiras@gmail.com), terá, a sua análise e resposta somente após a oficialização do ato com a juntada dos originais aos autos do processo, observados os prazos legais constantes na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

15.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sobre a impugnação oficialmente interposta.

15.1.2. Caso procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços, situação em que as alterações procedidas serão disponibilizadas aos interessados na Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

Capítulo XVI - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

16.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Capítulo XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

17.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

17.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

17.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

17.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

17.6. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e naqueles lotes onde não houver interposição de recurso será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos à homologação do certame.

17.7. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio dirimirão as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

17.8. No julgamento do credenciamento, propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas formais, fundamentado e registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

17.9. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custo, para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Capítulo XVIII - Do Reajustamento

18.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

Capítulo XIX - DA GARANTIA

19.1. As peças deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

Capítulo XX - DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras - Rondônia, com exclusão de qualquer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

outro, por mais privilegiado que seja.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I – Procuração;

ANEXO II – Proposta;

ANEXO III - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos do inciso VII do art. 4º da Lei n. 10.520/02 e o presente Edital;

ANEXO IV - Declaração de Superveniência;

ANEXO V - Termo de Opção e Declaração Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI – Termo de Referência I e II;

ANEXO VII - Minuta do Contrato;

ANEXO VIII - Declaração do Menor;

Cerejeiras – RO, 20 de Setembro de 2016.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2016

PROCURAÇÃO

_____(razão social, CNPJ, endereço completo)_____, por meio de(nome completo do representante legal, RG, CPF e qualificação na empresa)_____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr.(a) ____ (nome completo, RG, CPF)_____, outorgando-lhe poderes para representar a referida empresa na sessão pública de LICITAÇÃO - MODALIDADE **Pregão, em sua forma Presencial nº 049/2016**, podendo; formular propostas, ofertar lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, renunciar direitos, interpor ou desistir de recursos, assinar a lista de presença e rubricar os documentos pertinentes à sessão pública, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame previstos no Edital de Licitação.

Local e Data _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

OBS: ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA FIRMA COM O DEVIDO SELO DO CARTÓRIO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: ____/____/2016, às _____ (_____) horas.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – Avenida Das Nações Unidas, 1919, bairro Centro – Cerejeiras – Rondônia.

Nome de Fantasia _____ Razão Social: _____
CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()
Endereço: _____ Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____ Fone/Fax: _____
E-MAIL: _____ Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal _____
Conta Corrente nº. _____ Agência nº. _____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Processo Administrativo N: 2390/2016.

Pedido de Compras Nº. 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 210, 211 e 212/2016.

LOTE 01 - Aquisição de Peças para o veículo Ônibus/ M.Benz/Polo Andare R/Diesel/2000/2000 - placa JZD 6966, chassi nº 9BM384067YB229983

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	01	Unid	Bomba Hidráulica			
02	01	Jogo	Lonas de freio dianteira			
03	02	Unid	Retentor do cubo traseiro			
04	02	Pç	Trava aranha do cubo traseiro			
05	02	Pç	Porca da carcaça (traseira)			
06	01	Pç	Barra de direção (curta)			
07	02	Unid	Terminais da barra comprida da direção			
08	01	Unid	Rolamento do cardan			
09	01	Pç	Cruzeta			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

10	01	Unid	Correia do Hidráulico			
11	02	Unid	Correia do alternador			
12	01	Pç	Cuíca Traseira			
13	01	Pç	Cuida Dianteira			
Valor Total Lote 01:						

**LOTE 02 - Aquisição de Peças para o veículo Marca/Modelo: VW/Induscar Foz
U Placa: NBB 9886.**

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	01	Jogo	Lonas de freio dianteira			
02	01	Jogo	Lonas de freio traseiro			
03	01	Pç	Catraca freio DT			
04	01	Pç	Catraca freio traseiro			
05	02	Unid	Borracha do eixo estabilizador dianteiro (obs: borrachas do centro do eixo)			
06	02	Jogo	Borracha das pontas do eixo			
07	02	Jogo	Rolamento do cardam			
08	01	Pç	Rebite alumínio maciço			
09	01	Pç	Cruzeta			
10	02	Pç	Retentor do cubo dianteiro			
11	02	Pç	Retentor do cubo traseiro			
12	02	Pç	Algemas do molejo dianteiro			
13	04	Unid	Pinos das algemas			
14	04	Unid	Buchas mola dianteira			
15	08	Unid	Borrachas dos amortecedores dianteiro			
16	01	Pç	Cuíca freio dianteiro			
17	01	Pç	Cuíca freio traseiro			
18	08	Unid	Borrachas dos amortecedores traseiros			
19	02	Unid	Terminais da barra da direção comprida			
20	01	Unid	Correia do alternador			
21	01	Unid	Esticador da correia			
22	01	Par	Limpador de para brisa			
Valor Total Lote 02:						

**LOTE 03 - Aquisição de Peças para o veículo Ônibus/Volks/Comil Svelto
U/Diesel/ 1998/1999 - placa NBE 9061, chassi nº 9BWY2TJB0WRB10588.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	01	Jogo	Lona de freio Dianteiro			
02	01	Unid	Catraca dianteira			
03	02	Unid	Bucha central do estabilizador			
04	02	Unid	Bucha do olhão do estabilizador			
05	04	Unid	Bucha do amortecedor dianteiro			
06	02	Pç	Rolamento cardan completo			
07	01	Pç	Cuíca traseira			
08	03	Pç	Cruzeta cardan			
09	01	Unid	Cuíca dianteira			
10	01	Jogo	Lona traseira			
11	04	Unid	Bucha do amortecedor traseiro			
12	01	Unid	Catraca traseira			
13	02	Unid	Retentor traseiro (do cubo)			
14	02	Unid	Retentor dianteiro (do cubo)			
15	01	Unid	Correia do alternador			
16	02	Unid	Porca da carcaça			
17	02	Unid	Trava aranha			
18	02	Unid	Reparos da válvula descarga nº1115138			
19	01	Unid	Rolamento LM 48548/10			
20	01	Unid	Rolamento M 126109			
21	01	Unid	Retentor 02305 BAG			

Valor Total Lote 03:

LOTE 04 - Aquisição de Peças para o veículo Microonibus/VW/Comil Bello M/Diesel/ 2000/2000 - placa NCB 7397 chassi nº 9BWV2RF60YRY06899

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	01	Unid	Cuíca de freio traseira			
02	01	Unid	Cuíca de freio dianteira			
03	02	Pç	Retentores do cubo traseiro			
04	01	Pç	Porca e carcaça			
05	02	Unid	Trava aranha			
06	04	Unid	Borracha dos amortecedores traseiro			
07	01	Unid	Rolamento do cardan completo			
08	01	Unid	Cruzeta do cardan			
09	01	Jogo	Lonas de freio dianteiro			
10	01	Jogo	Lonas de freio traseiro			
11	01	Pç	Catraca de freio dianteiro			
12	01	Pç	Catraca de freio traseiro			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

13	01	Pç	Barra curta da direção			
14	01	Pç	Terminais da barra comprida rosca esquerda			
15	01	Pç	Terminais da barra comprida rosca direita			
16	02	Unid	Retentores do cubo dianteiro			
17	01	Unid	Correia do alternador			
Valor Total Lote 04:						

**LOTE 05 - Aquisição de Peças para o veículo Ônibus/Marcopolo/Volare W8
ESC/Diesel/ 2009/2009 - placa NDW 8843 chassi nº 93PB11E3P9C029511.**

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	02	Unid	Retentor do Cubo Traseiro			
02	02	Unid	Retentor de Setor de Direção			
03	02	Unid	Rolamento do Cardan			
04	02	Unid	Rolamento do Cubo Traseiro			
05	01	Par	Hastes do limpador de para brisa			
Valor Total Lote 05:						

**LOTE 06 - Aquisição de Peças para o veículo Ônibus/Marcopolo/Volare W8
ESC/Diesel/ 2009/2009 - placa NDW 9013 chassi nº 93PB11E3P9C029551.**

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	02	Jogo	Lona de freio dianteiro			
02	02	Jogo	Lona de freio traseiro			
03	120	Pç	Rebite alumínio maciço			
04	02	Pç	Pino central DT			
05	02	Pç	Pino central TS			
06	02	Pç	Cruzeta cardan			
07	04	Pç	Cuíca			
08	02	Pç	Retentor do cubo traseiro			
09	02	Pç	Retentor do cubo dianteiro			
10	01	Pç	Retentor do setor de direção			
11	01	Pç	Retentor do da caixa de cambio			
12	01	Pç	Retentor do diferencial			
13	01	Pç	Rolamento rei com suporte			
14	01	Par	Hastes do limpador de para brisa			
15	01	Unid	Cebolinha da ré			
Valor Total Lote 06:						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

**LOTE 07 - Aquisição de Peças para o veículo Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E.
HD ORE Placa: NCD 1561.**

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	02	Unid	Amortecedor Traseiro			
02	02	Unid	Amortecedor Dianteiro			
03	02	Unid	Cuíca Traseira			
04	02	Unid	Cuíca Dianteira			
05	01	Jogo	Jogo de Lona Traseira			
06	01	Jogo	Jogo de Lona Dianteira			
07	01	Unid	Rolamento do Cardan			
08	01	Unid	Cruzeta do Cardan			
09	01	Jogo	Jogo de Borrachas do estabilizador completo (Dianteiro)			
10	02	Unid	Terminal da Barra de Direção Comprida			
11	01	Unid	Retentor do Cubo Traseiro			
12	01	Unid	Retentor do Cubo Dianteiro			
13	01	Jogo	Lona traseira			
14	01	Jogo	Lona dianteira			
Valor Total Lote 07:						

**LOTE 08 - Aquisição de peças para atender o veículo ônibus VW. 15.90 EOD
ESC. SUPER Placa: NBC 4037 pertencente ao transporte escolar.**

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	01	Jogo	Lona de freio DT			
02	01	Jogo	Lona de freio TS			
03	01	Pç	Rolamento de cardan			
04	01	Pç	Cruzeta			
05	01	Pç	Cuíca traseira			
06	01	Pç	Cuíca dianteira			
07	02	Pç	Retentor do cubo traseiro			
08	02	Pç	Retentor do cubo dianteiro			
09	02	Pç	Trava aranha do cubo traseiro			
10	02	Pç	Terminal da direção da barra comprida			
11	01	Pç	Barra curta da direção			
12	01	Pç	Correia do alternador			
13	02	Pç	Borracha do eixo estabilizador dianteiro			
14	02	Jogo	Borracha das pontas do eixo estabilizador			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 454/2015

DATA: 20/09/2016

29

Pregão Presencial Nº. 049/2016

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

15	02	Jogo	Borrachas bieletras do estabilizador			
Valor Total Lote 08:						

**LOTE 09 - Aquisição de Peças para o veículo Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E.
HD ORE Placa: NCD 1481.**

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	01	Unid	Rolamento de Roda Dianteira			
02	01	Unid	Rolamento de Roda Traseira			
03	10	Unid	Rebite			
04	02	Unid	Amortecedor Traseiro			
05	02	Unid	Amortecedor Dianteiro			
06	02	Unid	Cuíca Traseira			
07	02	Unid	Cuíca Dianteira			
08	01	Jogo	Jogo de Lona Traseira			
09	01	Jogo	Jogo de Lona Dianteira			
10	01	Unid	Rolamento do Cardan			
11	01	Unid	Cruzeta do Cardan			
12	01	Jogo	Jogo de Borrachas do estabilizador completo (Dianteiro)			
13	02	Unid	Terminal da Barra de Direção Comprida			
14	01	Unid	Retentor do Cubo Traseiro			
15	01	Unid	Retentor do Cubo Dianteiro			
Valor Total Lote 09:						

**LOTE 10 - Aquisição de Peças para o veículo Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E.
HD ORE Placa: NCD 1471.**

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	02	Unid	Amortecedor Traseiro			
02	02	Unid	Amortecedor Dianteiro			
03	02	Unid	Cuíca Traseira			
04	02	Unid	Cuíca Dianteira			
05	01	Jogo	Jogo de Lona Traseira			
06	01	Jogo	Jogo de Lona Dianteira			
07	01	Unid	Rolamento do Cardan			
08	01	Unid	Cruzeta do Cardan			
09	01	Unid	Retentor do Cubo Traseiro			
10	01	Unid	Retentor do Cubo Dianteiro			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

Valor Total Lote 10:

**LOTE 11 - Aquisição de Peças para o veículo Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E.
HD ORE Placa: NEG 2868.**

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	02	Unid	Amortecedor Traseiro			
02	02	Unid	Amortecedor Dianteiro			
03	02	Unid	Cuíca Traseira			
04	02	Unid	Cuíca Dianteira			
05	01	Jogo	Jogo de Lona Traseira			
06	01	Jogo	Jogo de Lona Dianteira			
07	01	Unid	Rolamento do Cardan			
08	01	Unid	Cruzeta do Cardan			
09	01	Unid	Retentor do Cubo Traseiro			
10	15	Unid	Rebite			
11	01	Unid	Retentor do Cubo Dianteiro			

Valor Total Lote 11:

**LOTE 12 - Aquisição de Tanque para o veículo Ônibus/Volks/Comil Svelto
U/Diesel/ 1998/1999 – VW 16.210 - placa NBE 9061, chassi nº
9BWY2TJB0WRB10588.**

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	01	Unid	Tanque 300 L W983E			
02	01	Unid	Boia baioneta 300L M196M			
03	01	Unid	Cinta e suporte W996H			
04	01	Unid	Terminal de Direção			

Valor Total Lote 12:

Processo Administrativo N: 2390 e 2396/2016.

**Pedido de Compras Nº. 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 210, 211, 212,
213 e 214/2016.**

**Lote 13 – Aquisição de Peças para o veículo Ônibus/VW/16.180
CO/Diesel/1995/1995 - placa LYX 8990, chassi nº 9BWYTARB6SDB75023.**

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	01	Jogo	Cilindro Mestre da embreagem			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 454/2015

DATA: 20/09/2016

31

Pregão Presencial Nº. 049/2016

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

02	01	Unid	Servo da embreagem			
03	01	Unid	Cruzeta do cardam			
04	02	Unid	Rolamento do cardam			
05	01	Unid	Cuíca de freio traseiro			
06	01	Jogo	Lona freio traseiro			
07	01	Jogo	Lona freio dianteiro			
08	01	Unid	Retentor de cubo traseiro			
09	01	Unid	Retentor de cubo dianteiro			
10	01	Unid	Correia do alternador			

Valor Total Lote 13:

Lote 14 – Aquisição de Peças para o veículo Ônibus/VW/16.180 CO/Diesel/ 1995/1995 - placa ICT 1476 chassi nº 9BWYTARB5SDB84148.

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	01	Pç	Barra curta da direção			
02	02	Pç	Borracha do eixo estabilizador dianteiro			
03	01	Pç	Servo da embreagem			
04	01	Pç	Cilindro mestre da embreagem			
05	02	Pç	Cruzetas do cardam			
06	02	Pç	Rolamento do cardam (completo com suporte)			
07	01	Pç	Cuíca estacionaria (traseira)			
08	01	Pç	Cuíca dianteira			
09	01	Jogo	Lona de freio traseira			
10	01	Jogo	Lona freio dianteira			
11	02	Unid	Retentores do cubo traseiro			
12	02	Unid	Retentores do cubo dianteiro			
13	02	Unid	Terminais da barra da direção (comprida)			
14	02	Unid	Trava aranha do cubo traseiro			
15	01	Unid	Correia do alternador			
16	01	Unid	Rolamento LM 48548/10			
17	01	Unid	Rolamento m126109			
18	01	Unid	Retentor 02305BAG			

Valor Total Lote 14:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED

123620008.2.0080000 – Manutenção do Transporte Escolar.

3.3.90.39.39.0000 – Material Para Manutenção de Veículos (474).

Recursos Convênio Estadual.

123610008.2.0070000 – Manutenção do PNATE.

3.3.90.30.39.0000 – Material para Manutenção de Veículos (468).

Recursos PNATE.

A empresa _____ declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Prazo de validade da proposta: _____ dias. (No mínimo 60(sessenta) dias)

Prazo/Forma e Local de Entrega: A entrega das peças deverá obedecer o especificado a seguir:

a) A entrega das peças objeto deste Termo de Referência deverá ser em até 10 (dez) dias corridos após recebimento da nota empenho, no Almoxarifado Central do Município de Cerejeiras e quando se fizer necessário a substituição das mesmas, não poderá ser superior a 10 dias corridos contados a partir da notificação da secretaria.

b) O Diretor de Transporte Escolar e Motorista irão certificar a Nota Fiscal aferindo o recebimento do produto contratado e estar de acordo com o solicitado e sem defeitos aparentes.

c) Todas as despesas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo.

Da Garantia: As peças deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

Condições de Pagamento: Os valores devidos pelas peças entregues serão pagos até o quinto dia útil após a entrega das mesmas, em conformidade com o cronograma de Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 454/2015
DATA: 20/09/2016 33 Pregão Presencial Nº. 049/2016
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo a mesma atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Local e data: _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2016

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

_____, (A EMPRESA) _____ CNPJ Nº. _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorde com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital do **Pregão, em sua forma Presencial nº 049/2016** e os termos constantes na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, para o presente Processos Licitatórios.

A empresa declara ainda que está ciente com as seguintes condições:

- ✓ Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- ✓ E ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo/Forma e Local de entrega: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Local e Data _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2016

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Nome da Empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, par fins de participação do **Pregão, em sua forma Presencial nº 049/2016** da Prefeitura de Cerejeiras – RO, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e Data _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2016

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

..... (nome / razão social), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, na Sessão Pública de **Pregão, em sua forma Presencial nº 049/2016. OPTA** pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e Data _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA I

1. INTRODUÇÃO - Em atendimento ao disposto nos artigos 6º, inciso IX, e 7º, inciso I, § 2º, inciso I, da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2003, e pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e artigo 3º, Inciso I da Lei no 10.520/2002, se faz necessária a elaboração de Termo de Referência a fim de definir os materiais necessários ao desenvolvimento das ações inerentes à Administração, a fim de fornecer subsídios à presente aquisição, a ser realizado por Pregão em sua forma Presencial.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 DA NECESSIDADE DO OBJETO - A Secretaria possui veículos que exercem as funções de transporte escolar e trabalhos correlatos a Secretaria Municipal de Educação. Faz-se necessário manter em perfeito funcionamento os veículos pertencentes a esta Secretaria, pois os ônibus escolares são utilizados diariamente levando alunos que moram na zona rural para suas respectivas escolas. Por mais cuidado que se tenha ao utilizar um veículo, este sempre sofrerá desgaste ao longo do tempo. A manutenção periódica e preventiva tem como objetivo evitar o mau funcionamento do veículo ou até mesmo a sua quebra. Quando se adota a manutenção preventiva, aumenta-se a eficiência da frota, porque a programação dos reparos, recondiçionamentos, ajustes e trocas de peças segue um cronograma já determinado anteriormente. Isso não só diminui as surpresas recorrentes de colocação dos veículos fora de operação, mas também possibilita um planejamento orçamentário. Uma vez que um ônibus pare por falta de manutenção, em virtude de uma eventual necessidade por danos que ocorrem nos veículos que trafegam na zona rural estão sujeitos, ocasionaria lotação em outros veículos bem como o desvio dos trajetos programados para cada um. Tendo em vista que não há peças em estoque para tal manutenção, há a necessidade de aquisição de peças para fazer a manutenção corretiva e preventiva dos veículos para os trabalhos de 2016, para posteriormente não gerar prejuízos aos alunos de nosso município e prevenir eventuais prejuízos maiores aos ônibus.

2. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

a) Justifica-se a necessidade de realizar pregão em sua forma presencial, por se tratar de Aquisição de Peças para manutenção de toda a frota de ônibus do transporte escolar pertencentes à SEMED, com Recursos do Ensino Médio, Convênio Estado/Município,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

em face da inviabilidade de ampliação de mercado tendo em vista se tratar de uma aquisição de pequena monta, onde grande parte dos possíveis interessados em atender o objeto desta licitação encontram-se no Município de Cerejeiras e no Conesul do Estado de Rondônia, onde temos uma ampla gama de fornecedores do ramo de atividade e ainda serem os que melhores tem condições de executar o objeto da forma estipulada Neste Termo, não havendo necessidade de tentativa de ampliação da disputa para maiores interessados como é o caso dos pregões em sua forma eletrônica.

b) Ademais informo que por se tratar de Aquisição de Peças para manutenção de toda a frota de ônibus do transporte escolar pertencentes à SEMED, com Recursos do Ensino Médio, Convênio Estado/Município, há uma necessidade de que todos os possíveis interessados estejam sediados no município de Cerejeiras ou no Conesul do Estado de Rondônia, para conhecimento das condições para a execução do objeto, impossibilitando ainda mais a escolha do pregão em sua forma eletrônica, uma vez que o pregão em sua forma presencial garantirá a administração que as peças serão entregues em tempo hábil, bem como seja entregues as corretas, o que em algumas vezes não ocorre nos pregões em sua forma eletrônica.

c) O objeto deste certame, não poderá ser realizado na forma eletrônica, tendo em vista que nesta forma, não há como formular uma proposta que atenda de forma concisa ao interesse da administração, bem como que dê condições favoráveis para manter a instabilidade financeira do contrato.

d) Em licitações deste tipo de objeto, feitas por pregão em sua forma eletrônica poderá ocasionar sérios danos ao erário público improváveis de serem amenizados caso venha se sagrar vencedora do certame empresas situadas em qualquer outra localidade da esfera nacional, que não tenha sede no Município de Cerejeiras, ou em qualquer cidade do Conesul Estado de Rondônia, pois tal conduta importaria em preços exorbitantes uma vez que estariam inclusos nos mesmos, valores referentes ao transporte das peças do fornecedor à administração pública, fazendo com que a modalidade eletrônica do pregão não ofereça índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto a sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade para executar o objeto.

e) Justifica-se ainda a necessidade de realizar pregão em sua forma presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preços imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto do certame, bem como possam ser esclarecidas qualquer duvida que venha pairar sobre as especificações técnicas do objeto;

f) A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para executar o objeto.

g) A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

h) A adoção do sistema de pregão em sua forma presencial para o objeto desta justificativa garantirá além da viabilidade de execução do contrato um preço que seja satisfatório para a administração uma vez que os prováveis fornecedores estão todos dentro dos limites do município de Cerejeiras ou do Conesul do Estado de Rondônia.

i) Visto que já foi realizado o Pregão Eletrônico nº 012/2016, Processo Administrativo 1089/2016, para tal aquisição onde não houve licitantes interessadas e o Pregoeiro declarou a licitação fracassada para um lote e desertas os demais, considera-se então, a licitação em sua forma presencial mais vantajosa para suprir com êxito a necessidade de aquisição dos produtos.

j) Essas razões justificam plenamente a adoção do pregão em sua forma presencial, e se enquadram perfeitamente ao disposto nas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. OBJETO - Aquisição de Peças para manutenção de toda a frota de ônibus do transporte escolar pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

4. VIGÊNCIA - O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de: 30 (trinta) dias após emissão do Empenho.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários para os serviços licitados são provenientes de recursos consignados nos orçamentos:

Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes fontes:

Dotações Orçamentárias:

08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
123620008.2.008000-Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículos **Conta: 474**

Recurso Tesouro – Rec. Convênio Estadual – Educação.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - A pesquisa mercadológica foi realizada nas empresas:

Firma I - Distribuidora de Auto Peças

Rondobras LTDA

Firma II - Marília Auto Peças LTDA - ME

Firma III - Buriti Caminhões LTDA

LOTE 01 - Aquisição de Peças para o veículo Ônibus/ M.Benz/Polo Andare R/Diesel/2000/2000 - placa JZD 6966, chassi nº 9BM384067YB229983

Item	Quant.	Un.	Especificação	Firma I	Valor Total	Firma II	Valor Total	Firma III	Valor Total
				Valor Unit.	Firma I	Valor Unit.	Firma II	Valor Unit.	Firma III
01	01	Unid	Bomba Hidráulica	R\$ 715,25	R\$ 715,25	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
02	01	Jogo	Lonas de freio dianteira	R\$ 145,82	R\$ 145,82	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 155,00	R\$ 155,00
03	02	Unid	Retentor do cubo traseiro	R\$ 19,25	R\$ 38,50	R\$ 21,38	R\$ 42,76	R\$ 22,00	R\$ 44,00
04	02	Pç	Trava aranha do cubo traseiro	R\$ 2,35	R\$ 4,70	R\$ 2,49	R\$ 4,98	R\$ 2,50	R\$ 5,00
05	02	Pç	Porca da carcaça (traseira)	R\$ 45,33	R\$ 90,66	R\$ 48,33	R\$ 96,66	R\$ 49,00	R\$ 98,00
06	01	Pç	Barra de direção (curta)	R\$ 625,93	R\$ 625,93	R\$ 628,91	R\$ 628,91	R\$ 630,00	R\$ 630,00
07	02	Unid	Terminais da barra comprida da direção	R\$ 172,23	R\$ 344,46	R\$ 177,49	R\$ 354,98	R\$ 176,00	R\$ 352,00
08	01	Unid	Rolamento do cardan	R\$ 233,47	R\$ 233,47	R\$ 235,66	R\$ 235,66	R\$ 238,00	R\$ 238,00
09	01	Pç	Cruzeta	R\$ 99,33	R\$ 99,33	R\$ 103,45	R\$ 103,45	R\$ 104,00	R\$ 104,00
10	01	Unid	Correia do Hidraulico	R\$ 15,75	R\$ 15,75	R\$ 18,22	R\$ 18,22	R\$ 19,00	R\$ 19,00
11	02	Unid	Correia do alternador	R\$ 18,35	R\$ 36,70	R\$ 20,44	R\$ 40,88	R\$ 25,00	R\$ 50,00
12	01	Pç	Cuica Traseira	R\$ 247,26	R\$ 247,26	R\$ 257,22	R\$ 257,22	R\$ 262,20	R\$ 262,20
13	01	Pç	Cuida Dianteira	R\$ 247,26	R\$ 247,26	R\$ 257,22	R\$ 257,22	R\$ 262,20	R\$ 262,20
					2.845,09		2.908,84		R\$ 2.959,40
Média das Três firmas									2.904,44

LOTE 02 - Aquisição de Peças para o veículo Marca/Modelo: VW/Induscar Foz U Placa: NBB 9886

Item	Quant.	Un.	Especificação	Firma I	Valor Total	Firma II	Valor Total	Firma III	Valor Total
				Valor Unit.	Firma I	Valor Unit.	Firma II	Valor Unit.	Firma III

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 454/2015

DATA: 20/09/2016

41

Pregão Presencial Nº. 049/2016

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

01	01	Jogo	Lonas de freio dianteira	R\$ 147,23	R\$ 147,23	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00
02	01	Jogo	Lonas de freio traseiro	R\$ 167,31	R\$ 167,31	R\$ 169,09	R\$ 169,09	R\$ 285,00	R\$ 285,00
03	01	Pç	Catraca freio DT	R\$ 295,57	R\$ 295,57	R\$ 299,25	R\$ 299,25	R\$ 385,00	R\$ 385,00
04	01	Pç	Catraca freio traseiro	R\$ 295,57	R\$ 295,57	R\$ 298,76	R\$ 298,76	R\$ 385,00	R\$ 385,00
05	02	Unid	Borracha do eixo estabilizador dianteiro (obs: borrachas do centro do eixo)	R\$ 15,23	R\$ 30,46	R\$ 17,23	R\$ 34,46	R\$ 57,72	R\$ 115,44
06	02	Jogo	Borracha das pontas do eixo	R\$ 17,25	R\$ 34,50	R\$ 17,23	R\$ 34,46	R\$ 35,00	R\$ 70,00
07	02	Jogo	Rolamento do cardam	R\$ 27,47	R\$ 54,94	R\$ 29,34	R\$ 58,68	R\$ 55,48	R\$ 110,96
08	01	Pç	Rebite aluminio maciço	R\$ 215,47	R\$ 215,47	R\$ 220,54	R\$ 220,54	R\$ 843,89	R\$ 843,89
09	01	Pç	Cruzeta	R\$ 141,18	R\$ 141,18	R\$ 144,19	R\$ 144,19	R\$ 228,50	R\$ 228,50
10	02	Pç	Retentor do cubo dianteiro	R\$ 25,47	R\$ 50,94	R\$ 27,34	R\$ 54,68	R\$ 46,80	R\$ 93,60
11	02	Pç	Retentor do cubo traseiro	R\$ 47,16	R\$ 94,32	R\$ 49,75	R\$ 99,50	R\$ 147,40	R\$ 294,80
12	02	Pç	Algemas do molejo dianteiro	R\$ 141,58	R\$ 283,16	R\$ 146,00	R\$ 292,00	R\$ 160,00	R\$ 320,00
13	04	Unid	Pinos das algemas	R\$ 26,45	R\$ 105,80	R\$ 28,34	R\$ 113,36	R\$ 30,06	R\$ 120,24
14	04	Unid	Buchas mola dianteira	R\$ 27,16	R\$ 108,64	R\$ 29,14	R\$ 116,56	R\$ 32,15	R\$ 128,60
15	08	Unid	Borrachas dos amortecedores dianteiro	R\$ 7,35	R\$ 58,80	R\$ 9,30	R\$ 74,40	R\$ 12,50	R\$ 100,00
16	01	Pç	Cuica freio dianteiro	R\$ 257,23	R\$ 257,23	R\$ 260,51	R\$ 260,51	R\$ 310,00	R\$ 310,00
17	01	Pç	Cuica freio traseiro	R\$ 257,23	R\$ 257,23	R\$ 260,51	R\$ 260,51	R\$ 480,00	R\$ 480,00
18	08	Unid	Borrachas dos amortecedores traseiros	R\$ 7,35	R\$ 58,80	R\$ 9,30	R\$ 74,40	R\$ 12,50	R\$ 100,00
19	02	Unid	Terminais da barra da direção comprida	R\$ 97,17	R\$ 194,34	R\$ 99,70	R\$ 199,40	R\$ 248,53	R\$ 497,06
20	01	Unid	Correia do alternador	R\$ 75,23	R\$ 75,23	R\$ 76,44	R\$ 76,44	R\$ 145,00	R\$ 145,00
21	01	Unid	Esticador da correia	R\$ 235,53	R\$ 235,53	R\$ 239,77	R\$ 239,77	R\$ 510,40	R\$ 510,40
22	01	Par	Limpador de para brisa	R\$ 74,21	R\$ 74,21	R\$ 75,21	R\$ 75,21	R\$ 498,00	R\$ 498,00
					R\$ 3.236,46		R\$ 3.346,17		R\$ 6.246,49
Média das Três firmas				4.276,37					

LOTE 03 - Aquisição de Peças para o veículo Ônibus/Volks/Comil Svelto U/Diesel/1998/1999 - placa NBE 9061, chassi nº 9BWY2TJB0WRB10588

Item	Quant.	Un.	Especificação	Firma I	Valor Total	Firma II	Valor Total	Firma III	Valor Total
				Valor Unit.	Firma I	Valor Unit.	Firma II	Valor Unit.	Firma III
01	01	Jogo	Lona de freio Dianteiro	R\$ 147,23	R\$ 180,00	R\$ 149,60	R\$ 149,60	R\$ 225,00	R\$ 225,00
02	01	Unid	Catraca dianteira	R\$ 295,57	R\$ 15,23	R\$ 299,02	R\$ 299,02	R\$ 385,00	R\$ 385,00
03	02	Unid	Bucha central do estabilizador	R\$ 15,23	R\$ 30,46	R\$ 17,70	R\$ 35,40	R\$ 57,72	R\$ 115,44
04	02	Unid	Bucha do olhão do estabilizador	R\$ 17,25	R\$ 34,50	R\$ 19,50	R\$ 39,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 454/2015

DATA: 20/09/2016

42

Pregão Presencial Nº. 049/2016

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

05	04	Unid	Bucha do amortecedor dianteiro	R\$ 7,35	R\$ 181,00	R\$ 9,47	R\$ 37,88	R\$ 12,50	R\$ 50,00
06	02	Pç	Rolamento cardan completo	R\$ 215,32	R\$ 430,64	R\$ 217,37	R\$ 434,74	R\$ 843,89	R\$ 1.687,78
07	01	Pç	Cuica traseira	R\$ 257,23	R\$ 257,23	R\$ 259,38	R\$ 259,38	R\$ 480,00	R\$ 480,00
08	03	Pç	Cruzeta cardan	R\$ 141,18	R\$ 423,54	R\$ 144,29	R\$ 432,87	R\$ 228,50	R\$ 685,50
09	01	Unid	Cuica dianteira	R\$ 257,23	R\$ 182,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00
10	01	Jogo	Lona traseira	R\$ 167,31	R\$ 167,31	R\$ 169,38	R\$ 169,38	R\$ 285,00	R\$ 285,00
11	04	Unid	Bucha do amortecedor traseiro	R\$ 7,35	R\$ 29,40	R\$ 7,90	R\$ 31,60	R\$ 12,50	R\$ 50,00
12	01	Unid	Catraca traseira	R\$ 295,57	R\$ 295,57	R\$ 299,80	R\$ 299,80	R\$ 385,00	R\$ 385,00
13	02	Unid	Retentor traseiro (do cubo)	R\$ 34,63	R\$ 183,00	R\$ 36,44	R\$ 72,88	R\$ 147,40	R\$ 294,80
14	02	Unid	Retentor dianteiro (do cubo)	R\$ 20,71	R\$ 41,42	R\$ 22,60	R\$ 45,20	R\$ 48,60	R\$ 97,20
15	01	Unid	Correia do alternador	R\$ 32,27	R\$ 32,27	R\$ 34,28	R\$ 34,28	R\$ 145,00	R\$ 145,00
16	02	Unid	Porca da carcaça	R\$ 26,75	R\$ 53,50	R\$ 29,60	R\$ 59,20	R\$ 205,75	R\$ 411,50
17	02	Unid	Trava aranha	R\$ 7,17	R\$ 184,00	R\$ 9,16	R\$ 18,32	R\$ 15,18	R\$ 30,36
18	02	Unid	Reparos da válvula descarga nº1115138	R\$ 13,75	R\$ 27,50	R\$ 15,40	R\$ 30,80	R\$ 103,15	R\$ 206,30
19	01	Unid	Rolamento LM 48548/10	R\$ 28,91	R\$ 28,91	R\$ 31,20	R\$ 31,20	R\$ 50,00	R\$ 50,00
20	01	Unid	Rolamento M 126109	R\$ 38,54	R\$ 38,54	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
21	01	Unid	Retentor 02305 BAG	R\$ 38,22	R\$ 185,00	R\$ 41,50	R\$ 41,50	R\$ 52,00	R\$ 52,00
					R\$ 3.001,02		R\$ 2.826,05		R\$ 6.070,88
Média das Três firmas				3.965,98					

LOTE 04 - Aquisição de Peças para o veículo Microonibus/VW/Comil Bello M/Diesel/2000/2000 - placa NCB 7397 chassi nº 9BWV2RF60YRY06899

Item	Quant.	Un.	Especificação	Firma I	Valor Total	Firma II	Valor Total	Firma III	Valor Total
				Valor Unit.	Firma I	Valor Unit.	Firma II	Valor Unit.	Firma III
01	01	Unid	Cuica de freio traseira	R\$ 257,35	R\$ 257,35	R\$ 259,38	R\$ 259,38	R\$ 480,00	R\$ 480,00
02	01	Unid	Cuica de freio dianteira	R\$ 163,68	R\$ 163,68	R\$ 165,68	R\$ 165,68	R\$ 310,00	R\$ 310,00
03	02	Pç	Retentores do cubo traseiro	R\$ 33,50	R\$ 67,00	R\$ 35,83	R\$ 71,66	R\$ 147,40	R\$ 294,80
04	01	Pç	Porca e carcaça	R\$ 23,26	R\$ 23,26	R\$ 25,36	R\$ 25,36	R\$ 205,75	R\$ 205,75
05	02	Unid	Trava aranha	R\$ 3,70	R\$ 7,40	R\$ 3,73	R\$ 7,46	R\$ 15,18	R\$ 30,36
06	04	Unid	Borracha dos amortecedores traseiro	R\$ 9,45	R\$ 37,80	R\$ 9,47	R\$ 37,88	R\$ 12,50	R\$ 50,00
07	01	Unid	Rolamento do cardan completo	R\$ 245,00	R\$ 245,00	R\$ 247,10	R\$ 247,10	R\$ 834,89	R\$ 834,89
08	01	Unid	Cruzeta do cardan	R\$ 97,50	R\$ 97,50	R\$ 99,50	R\$ 99,50	R\$ 228,50	R\$ 228,50
09	01	Jogo	Lonas de freio dianteiro	R\$ 83,60	R\$ 83,60	R\$ 85,63	R\$ 85,63	R\$ 225,00	R\$ 225,00
10	01	Jogo	Lonas de freio traseiro	R\$ 83,60	R\$ 83,60	R\$ 85,63	R\$ 85,63	R\$ 285,00	R\$ 285,00

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 454/2015

DATA: 20/09/2016

43

Pregão Presencial Nº. 049/2016

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

11	01	Pç	Catraca de freio dianteiro	R\$ 153,01	R\$ 153,01	R\$ 156,04	R\$ 156,04	R\$ 385,00	R\$ 385,00
12	01	Pç	Catraca de freio traseiro	R\$ 153,01	R\$ 153,01	R\$ 156,04	R\$ 156,04	R\$ 385,00	R\$ 385,00
13	01	Pç	Barra curta da direção	R\$ 271,25	R\$ 271,25	R\$ 276,08	R\$ 276,08	R\$ 713,47	R\$ 713,47
14	01	Pç	Terminais da barra comprida rosca esquerda	R\$ 111,02	R\$ 111,02	R\$ 112,95	R\$ 112,95	R\$ 248,53	R\$ 248,53
15	01	Pç	Terminais da barra comprida rosca direita	R\$ 125,01	R\$ 125,01	R\$ 126,45	R\$ 126,45	R\$ 23,27	R\$ 23,27
16	02	Unid	Retentores do cubo dianteiro	R\$ 15,00	R\$ 30,00	R\$ 15,25	R\$ 30,50	R\$ 46,80	R\$ 93,60
17	01	Unid	Correia do alternador	R\$ 63,90	R\$ 63,90	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
					R\$ 1.973,39		R\$ 2.008,34		R\$ 4.938,17
Média das Três firmas				2.973,30					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

09	02	Pç	Retentor do cubo dianteiro	R\$ 24,32	R\$ 48,64	R\$ 26,40	R\$ 52,80	R\$ 25,99	R\$ 51,98
10	01	Pç	Retentor do setor de direção	R\$ 23,35	R\$ 23,35	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 26,32	R\$ 26,32
11	01	Pç	Retentor do da caixa de cambio	R\$ 78,25	R\$ 78,25	R\$ 79,28	R\$ 79,28	R\$ 79,99	R\$ 79,99
12	01	Pç	Retentor do diferencial	R\$ 28,35	R\$ 28,35	R\$ 31,44	R\$ 31,44	R\$ 33,21	R\$ 33,21
13	01	Pç	Rolamento rei com suporte	R\$ 235,15	R\$ 235,15	R\$ 239,44	R\$ 239,44	R\$ 256,80	R\$ 256,80
14	01	Par	Hastes do limpador de para brisa	R\$ 65,27	R\$ 65,27	R\$ 78,32	R\$ 78,32	R\$ 80,23	R\$ 80,23
15	01	Unid	Cebolinha da ré	R\$ 77,26	R\$ 77,26	R\$ 85,27	R\$ 85,27	R\$ 98,20	R\$ 98,20
					2.204,21		R\$ 2.290,59		R\$ 2.363,45
Média das Três firmas				2.286,08					

LOTE 07 - Aquisição de Peças para o veículo Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E. HD ORE Placa: NCD 1561

Item	Quant.	Un.	Especificação	Firma I	Valor Total	Firma II	Valor Total	Firma III	Valor Total
				Valor Unit.	Firma I	Valor Unit.	Firma II	Valor Unit.	Firma III
01	02	Unid	Amortecedor Traseiro	R\$ 317,18	R\$ 634,36	R\$ 319,21	R\$ 638,42	R\$ 493,50	R\$ 987,00
02	02	Unid	Amortecedor Dianteiro	R\$ 257,82	R\$ 515,64	R\$ 259,27	R\$ 518,54	R\$ 511,06	R\$ 1.022,12
03	02	Unid	Cuica Traseira	R\$ 190,00	R\$ 380,00	R\$ 193,14	R\$ 386,28	R\$ 491,98	R\$ 983,96
04	02	Unid	Cuica Dianteira	R\$ 190,00	R\$ 380,00	R\$ 193,14	R\$ 386,28	R\$ 310,00	R\$ 620,00
05	01	Jogo	Jogo de Lona Traseira	R\$ 174,67	R\$ 174,67	R\$ 176,16	R\$ 176,16	R\$ 285,00	R\$ 285,00
06	01	Jogo	Jogo de Lona Dianteira	R\$ 123,03	R\$ 123,03	R\$ 126,06	R\$ 126,06	R\$ 268,93	R\$ 268,93
07	01	Unid	Rolamento do Cardan	R\$ 297,36	R\$ 297,36	R\$ 299,11	R\$ 299,11	R\$ 843,89	R\$ 843,89
08	01	Unid	Cruzeta do Cardan	R\$ 195,30	R\$ 195,30	R\$ 197,13	R\$ 197,13	R\$ 228,50	R\$ 228,50
09	01	Jogo	Jogo de Borrachas do estabilizador completo (Dianteiro)	R\$ 20,90	R\$ 20,90	R\$ 21,19	R\$ 21,19	R\$ 57,72	R\$ 57,72
10	02	Unid	Terminal da Barra de Direção Comprida	R\$ 97,17	R\$ 194,34	R\$ 99,14	R\$ 198,28	R\$ 248,53	R\$ 497,06
11	01	Unid	Retentor do Cubo Traseiro	R\$ 34,67	R\$ 34,67	R\$ 36,29	R\$ 36,29	R\$ 147,40	R\$ 147,40
12	01	Unid	Retentor do Cubo Dianteiro	R\$ 20,71	R\$ 20,71	R\$ 21,50	R\$ 21,50	R\$ 46,80	R\$ 46,80
13	01	Jogo	Lona traseira	R\$ 174,67	R\$ 174,67	R\$ 177,55	R\$ 177,55	R\$ 225,00	R\$ 225,00
14	01	Jogo	Lona dianteira	R\$ 123,03	R\$ 123,03	R\$ 125,09	R\$ 125,09	R\$ 268,00	R\$ 268,00
					R\$ 3.268,68		R\$ 3.307,88		R\$ 6.481,38
Média das Três firmas				4.352,65					

LOTE 08 - Aquisição de peças para atender o veículo ônibus VW. 15.90 EOD ESC. SUPER Placa: NBC 4037 pertencente ao transporte escolar.

Item	Quant.	Un.	Especificação	Firma I	Valor Total	Firma II	Valor Total	Firma III	Valor Total
------	--------	-----	---------------	---------	-------------	----------	-------------	-----------	-------------

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 454/2015

DATA: 20/09/2016

45

Pregão Presencial Nº. 049/2016

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

				Valor Unit.	Firma I	Valor Unit.	Firma II	Valor Unit.	Firma III
01	01	Jogo	Lona de freio DT	R\$ 123,03	R\$ 123,03	R\$ 127,09	R\$ 127,09	R\$ 268,00	R\$ 268,00
02	01	Jogo	Lona de freio TS	R\$ 174,67	R\$ 174,67	R\$ 176,10	R\$ 176,10	R\$ 285,00	R\$ 285,00
03	01	Pç	Rolamento de cardan	R\$ 297,36	R\$ 297,36	R\$ 299,14	R\$ 299,14	R\$ 843,89	R\$ 843,89
04	01	Pç	Cruzeta	R\$ 195,30	R\$ 195,30	R\$ 198,13	R\$ 198,13	R\$ 228,50	R\$ 228,50
05	01	Pç	Cuica traseira	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 192,16	R\$ 192,16	R\$ 480,00	R\$ 480,00
06	01	Pç	Cuica dianteira	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 192,16	R\$ 192,16	R\$ 310,00	R\$ 310,00
07	02	Pç	Retentor do cubo traseiro	R\$ 34,63	R\$ 69,26	R\$ 36,50	R\$ 73,00	R\$ 147,40	R\$ 294,80
08	02	Pç	Retentor do cubo dianteiro	R\$ 20,71	R\$ 41,42	R\$ 23,02	R\$ 46,04	R\$ 46,80	R\$ 93,60
09	02	Pç	Trava aranha do cubo traseiro	R\$ 7,17	R\$ 14,34	R\$ 9,18	R\$ 18,36	R\$ 15,18	R\$ 30,36
10	02	Pç	Terminal da direção da barra comprida	R\$ 97,17	R\$ 194,34	R\$ 99,19	R\$ 198,38	R\$ 248,53	R\$ 497,06
11	01	Pç	Barra curta da direção	R\$ 499,97	R\$ 499,97	R\$ 511,50	R\$ 511,50	R\$ 713,47	R\$ 713,47
12	01	Pç	Correia do alternador	R\$ 32,27	R\$ 32,27	R\$ 34,29	R\$ 34,29	R\$ 145,00	R\$ 145,00
13	02	Pç	Borracha do eixo estabilizador dianteiro	R\$ 10,45	R\$ 20,90	R\$ 13,11	R\$ 26,22	R\$ 57,72	R\$ 115,44
14	02	Jogo	Borracha das pontas do eixo estabilizador	R\$ 13,82	R\$ 27,64	R\$ 14,34	R\$ 28,68	R\$ 35,00	R\$ 70,00
15	02	Jogo	Borrachas bieletas do estabilizador	R\$ 27,47	R\$ 54,94	R\$ 29,13	R\$ 58,26	R\$ 35,00	R\$ 70,00
					2.125,44		R\$ 2.179,51		R\$ 4.445,12
Média das Três firmas									2.916,69

**LOTE 09 - Aquisição de Peças para o veículo Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E. HD
ORE Placa: NCD 1481**

Item	Quant.	Un.	Especificação	Firma I	Valor Total	Firma II	Valor Total	Firma III	Valor Total
				Valor Unit.	Firma I	Valor Unit.	Firma II	Valor Unit.	Firma III
01	01	Unid	Rolamento de Roda Dianteira	R\$ 105,27	R\$ 105,27	R\$ 108,15	R\$ 108,15	R\$ 296,12	R\$ 296,12
02	01	Unid	Rolamento de Roda Traseira	R\$ 136,77	R\$ 136,77	R\$ 138,11	R\$ 138,11	R\$ 418,03	R\$ 418,03
03	10	Unid	Rebite	R\$ 5,00	R\$ 50,00	R\$ 6,00	R\$ 60,00	R\$ 0,50	R\$ 5,00
04	02	Unid	Amortecedor Traseiro	R\$ 317,18	R\$ 634,36	R\$ 320,01	R\$ 640,02	R\$ 493,50	R\$ 987,00
05	02	Unid	Amortecedor Dianteiro	R\$ 257,82	R\$ 515,64	R\$ 260,00	R\$ 520,00	R\$ 511,06	R\$ 1.022,12
06	02	Unid	Cuica Traseira	R\$ 190,00	R\$ 380,00	R\$ 193,14	R\$ 386,28	R\$ 480,00	R\$ 960,00
07	02	Unid	Cuica Dianteira	R\$ 190,00	R\$ 380,00	R\$ 193,14	R\$ 386,28	R\$ 310,00	R\$ 620,00
08	01	Jogo	Jogo de Lona Traseira	R\$ 174,67	R\$ 174,67	R\$ 177,60	R\$ 177,60	R\$ 285,00	R\$ 285,00
09	01	Jogo	Jogo de Lona Dianteira	R\$ 123,03	R\$ 123,03	R\$ 125,09	R\$ 125,09	R\$ 268,03	R\$ 268,03
10	01	Unid	Rolamento do Cardan	R\$ 297,36	R\$ 297,36	R\$ 299,15	R\$ 299,15	R\$ 843,89	R\$ 843,89
11	01	Unid	Cruzeta do Cardan	R\$ 195,30	R\$ 195,30	R\$ 197,18	R\$ 197,18	R\$ 228,50	R\$ 228,50

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 454/2015

DATA: 20/09/2016

46

Pregão Presencial Nº. 049/2016

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

12	01	Jogo	Jogo de Borrachas do estabilizador completo (Dianteiro)	R\$ 10,45	R\$ 10,45	R\$ 12,15	R\$ 12,15	R\$ 35,00	R\$ 35,00
13	02	Unid	Terminal da Barra de Direção Comprida	R\$ 97,17	R\$ 194,34	R\$ 99,12	R\$ 198,24	R\$ 713,47	R\$ 1.426,94
14	01	Unid	Retentor do Cubo Traseiro	R\$ 34,63	R\$ 34,63	R\$ 36,20	R\$ 36,20	R\$ 147,40	R\$ 147,40
15	01	Unid	Retentor do Cubo Dianteiro	R\$ 20,71	R\$ 20,71	R\$ 21,77	R\$ 21,77	R\$ 46,80	R\$ 46,80
					R\$ 3.252,53		R\$ 3.306,22		R\$ 7.589,83
Média das Três firmas				4.716,19					

LOTE 10 - Aquisição de Peças para o veículo Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E. HD ORE Placa: NCD 1471

Item	Quant.	Un.	Especificação	Firma I	Valor Total	Firma II	Valor Total	Firma III	Valor Total
				Valor Unit.	Firma I	Valor Unit.	Firma II	Valor Unit.	Firma III
01	02	Unid	Amortecedor Traseiro	R\$ 317,18	R\$ 634,36	R\$ 320,19	R\$ 640,38	R\$ 493,50	R\$ 987,00
02	02	Unid	Amortecedor Dianteiro	R\$ 257,82	R\$ 515,64	R\$ 259,17	R\$ 518,34	R\$ 511,03	R\$ 1.022,06
03	02	Unid	Cuica Traseira	R\$ 190,00	R\$ 380,00	R\$ 191,18	R\$ 382,36	R\$ 480,00	R\$ 960,00
04	02	Unid	Cuica Dianteira	R\$ 190,00	R\$ 380,00	R\$ 191,18	R\$ 382,36	R\$ 310,00	R\$ 620,00
05	01	Jogo	Jogo de Lona Traseira	R\$ 174,67	R\$ 174,67	R\$ 177,15	R\$ 177,15	R\$ 285,00	R\$ 285,00
06	01	Jogo	Jogo de Lona Dianteira	R\$ 123,03	R\$ 123,03	R\$ 125,09	R\$ 125,09	R\$ 268,03	R\$ 268,03
07	01	Unid	Rolamento do Cardan	R\$ 297,36	R\$ 297,36	R\$ 299,10	R\$ 299,10	R\$ 843,89	R\$ 843,89
08	01	Unid	Cruzeta do Cardan	R\$ 195,30	R\$ 195,30	R\$ 197,16	R\$ 197,16	R\$ 228,50	R\$ 228,50
09	01	Unid	Retentor do Cubo Traseiro	R\$ 136,77	R\$ 136,77	R\$ 137,12	R\$ 137,12	R\$ 147,40	R\$ 147,40
10	01	Unid	Retentor do Cubo Dianteiro	R\$ 105,27	R\$ 105,27	R\$ 107,23	R\$ 107,23	R\$ 46,80	R\$ 46,80
					R\$ 2.942,40		R\$ 2.966,29		R\$ 5.408,68
Média das Três firmas				3.772,46					

LOTE 11 - Aquisição de Peças para o veículo Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E. HD ORE Placa: NEG 2868

Item	Quant.	Un.	Especificação	Firma I	Valor Total	Firma II	Valor Total	Firma III	Valor Total
				Valor Unit.	Firma I	Valor Unit.	Firma II	Valor Unit.	Firma III
01	02	Unid	Amortecedor Traseiro	R\$ 317,18	R\$ 634,36	R\$ 320,19	R\$ 640,38	R\$ 493,50	R\$ 987,00
02	02	Unid	Amortecedor Dianteiro	R\$ 257,82	R\$ 515,64	R\$ 259,17	R\$ 518,34	R\$ 511,03	R\$ 1.022,06
03	02	Unid	Cuica Traseira	R\$ 190,00	R\$ 380,00	R\$ 191,18	R\$ 382,36	R\$ 480,00	R\$ 960,00
04	02	Unid	Cuica Dianteira	R\$ 190,00	R\$ 380,00	R\$ 191,18	R\$ 382,36	R\$ 310,00	R\$ 620,00
05	01	Jogo	Jogo de Lona Traseira	R\$ 174,67	R\$ 174,67	R\$ 177,15	R\$ 177,15	R\$ 285,00	R\$ 285,00
06	01	Jogo	Jogo de Lona Dianteira	R\$ 123,03	R\$ 123,03	R\$ 125,09	R\$ 125,09	R\$ 268,03	R\$ 268,03

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 454/2015

DATA: 20/09/2016

47

Pregão Presencial Nº. 049/2016

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

07	01	Unid	Rolamento do Cardan	R\$ 297,36	R\$ 297,36	R\$ 299,10	R\$ 299,10	R\$ 843,89	R\$ 843,89
08	01	Unid	Cruzeta do Cardan	R\$ 195,30	R\$ 195,30	R\$ 197,16	R\$ 197,16	R\$ 228,50	R\$ 228,50
09	01	Unid	Retentor do Cubo Traseiro	R\$ 136,77	R\$ 136,77	R\$ 137,12	R\$ 137,12	R\$ 147,40	R\$ 147,40
10	15	Unid	Rebite	R\$ 5,00	R\$ 75,00	R\$ 6,00	R\$ 90,00	R\$ 5,00	R\$ 75,00
11	01	Unid	Retentor do Cubo Dianteiro	R\$ 105,27	R\$ 105,27	R\$ 107,23	R\$ 107,23	R\$ 46,80	R\$ 46,80
					R\$ 3.017,40		R\$ 3.056,29		R\$ 5.483,68
Média das Três firmas				3.852,46					

Os LOTES 01, 05, 06 e LOTE 02, itens 12, 13 e 14 foram cotados na Empresa Jan Charles Rueckert – ME

Total Firma I - R\$ 28.674,63

Total Firma II - R\$ 29.034,72

Total Firma III - R\$ 52.930,84

TOTAL DAS MÉDIAS DAS 3 FIRMAS - R\$ 36.880,06

LOTE 12 - Aquisição de Tanque para o veículo Ônibus/Volks/Comil Svelto U/Diesel/ 1998/1999 – VW 16.210 - placa NBE 9061, chassi nº 9BWY2TJB0WRB10588

Item	Quant	Unid	Descrição do Objeto	Firma I: Marília Auto Peças LTDA - ME		Firma II: José Luiz Ansiliero		Firma III: Distribuidora de Auto Peças Rondobrás LTDA	
				Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
01	01	Unid	Tanque 300 L W983E	R\$ 993,27	R\$ 993,27	R\$ 1.002,36	R\$ 1.002,36	R\$ 825,00	R\$ 825,00
02	01	Unid	Boia baioneta 300L M196M	R\$ 247,31	R\$ 247,31	R\$ 251,30	R\$ 251,30	R\$ 269,35	R\$ 269,35
03	01	Unid	Cinta e suporte W996H	R\$ 233,26	R\$ 233,26	R\$ 245,50	R\$ 245,50	R\$ 195,73	R\$ 195,73
04	01	Unid	Terminal de Direção	R\$ 197,32	R\$ 197,32	R\$ 210,25	R\$ 210,25	R\$ 103,27	R\$ 103,27
				R\$ 1.671,16	R\$ 1.671,16	R\$ 1.709,41	R\$ 1.709,41	R\$ 1.393,35	R\$ 1.393,35
Média das Três firmas				1.591,31					

7. FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

a) A entrega das peças objeto deste Termo de Referência deverá ser em até 10 (dez) dias corridos após recebimento da nota empenho, no Almoxarifado Central do Município de Cerejeiras e quando se fizer necessário a substituição das mesmas, não poderá ser superior a 10 dias corridos contados a partir da notificação da secretaria.

b) O Diretor de Transporte Escolar e Motorista irão certificar a Nota Fiscal aferindo o recebimento do produto contratado e estar de acordo com o solicitado e sem defeitos aparentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

c) Todas as despesas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo.

8. RELAÇÃO DOS RESPECTIVOS ÔNIBUS:

Marca/Modelo: VW/Induscar Foz U Placa: NBB 9886
Marca/Modelo: VW/15.190 EOD ESC.SUPER Placa: NBC 4037
Marca/Modelo: Marcopolo/Volare W8 ESC Placa: NDW 9013
Marca/Modelo: Marcopolo/Volare W8 ESC Placa: NDW 8843
Marca/Modelo: M.Benz/MPolo Andare R Placa: JZD 6966
Marca/Modelo: Volks/Comil Svelto U Placa: NBE 9061
Marca/Modelo: VW/COMIL BELLO M Placa: NCB 7397
Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E. HD ORE Placa: NCD 1481
Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E. HD ORE Placa: NCD 1561
Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E. HD ORE Placa: NCD 1471
Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E. HD ORE Placa: NEG 2868

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Edital e seus Anexos e estiverem habilitados para participação de Pregão, desde que:

- Desempenhe atividades pertinentes e compatíveis com o **objeto**;
- Atenda os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no **Edital**;

O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital e anexos poderá acarretar desclassificação da empresa.

10. DEVERES DA CONTRATANTE - São deveres da contratante:

- a) Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela(s) empresa(s) vencedora(s);
- b) Vistoriar a entrega dos materiais dos licitantes vencedores, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

- c) Recusar os produtos que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
- d) Comunicar às contratadas toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste registro.
- e) Os valores devidos pelas peças entregues serão pagos até o quinto dia útil após a entrega das mesmas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo a mesma atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

11. DEVERES DA CONTRATADA - São deveres da contratada:

- a) Cumprir fielmente o que estabelece este termo, o edital e seus anexos;
- b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, conseqüentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos;
- e) A(s) contratada(s) será(ão) responsável(ies) pelos riscos e despesas de mão de obra, necessária à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
- f) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12. FISCALIZAÇÃO - A fiscalização da entrega dos produtos será realizada por integrantes da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal de

Cerejeiras, ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal de Cerejeiras ou da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao contrato.

13. FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado à licitante vencedora conforme descrito na alínea “e” do item “10” deste Termo de Referência e em atendimento as demais normas da legislação vigente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

14.2. A multa prevista no item 14.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Cerejeiras, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 14.3, “b”.

14.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente ou no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cerejeiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.4. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Advocacia Geral do Município de Cerejeiras.

14.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Advocacia Geral do Município de Cerejeiras;

14.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14.6. E se acaso o material não estiver adequado à empresa licitante deverá substituir os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias se assim não o fizer fica a mesma sujeitará as sanções retromencionadas.

Cerejeiras - RO, 06 de Setembro de 2016.

TERMO DE REFERÊNCIA II

1. INTRODUÇÃO - Em atendimento ao disposto nos artigos 6º, inciso IX, e 7º, inciso I, § 2º, inciso I, da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2003, e pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e artigo 3º, Inciso I da Lei no 10.520/2002, se faz necessária a elaboração de Termo de Referência a fim de definir os materiais necessários ao desenvolvimento das ações inerentes à Administração, a fim de fornecer subsídios à presente aquisição, a ser realizado por Pregão em sua forma Presencial.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 DA NECESSIDADE DO OBJETO - A Secretaria possui veículos que exercem as funções de transporte escolar e trabalhos correlatos a Secretaria Municipal de Educação. Faz-se necessário manter em perfeito funcionamento os veículos pertencentes a esta Secretaria, pois os ônibus escolares são utilizados diariamente levando alunos que moram na zona rural para suas respectivas escolas. Por mais cuidado que se tenha ao utilizar um veículo, este sempre sofrerá desgaste ao longo do tempo. A manutenção periódica e preventiva tem como objetivo evitar o mau funcionamento do veículo ou até mesmo a sua quebra.

Quando se adota a manutenção preventiva, aumenta-se a eficiência da frota, porque a programação dos reparos, recondicionamentos, ajustes e trocas de peças segue um cronograma já determinado anteriormente. Isso não só diminui as surpresas recorrentes de colocação dos veículos fora de operação, mas também possibilita um planejamento orçamentário. Uma vez que um ônibus pare por falta de manutenção, em virtude de uma eventual necessidade por danos que ocorrem nos veículos que trafegam na zona rural estão sujeitos, ocasionaria lotação em outros veículos bem como o desvio dos trajetos programados para cada um.

Tendo em vista que não há peças em estoque para tal manutenção, há a necessidade de aquisição de peças para fazer a manutenção corretiva e preventiva dos veículos para os trabalhos de 2016, para posteriormente não gerar prejuízos aos alunos de nosso município e prevenir eventuais prejuízos maiores aos ônibus.

2. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

a) Justifica-se a necessidade de realizar pregão em sua forma presencial, por se tratar de Aquisição de Peças para manutenção dos ônibus de placas LYX 8990 e ICT 1476 do transporte escolar pertencentes à SEMED, com Recursos Próprio, em face da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

inviabilidade de ampliação de mercado tendo em vista se tratar de uma aquisição de pequena monta, onde grande parte dos possíveis interessados em atender o objeto desta licitação encontram-se no Município de Cerejeiras e no Conesul do Estado de Rondônia, onde temos uma ampla gama de fornecedores do ramo de atividade e ainda serem os que melhores tem condições de executar o objeto da forma estipulada Neste Termo, não havendo necessidade de tentativa de ampliação da disputa para maiores interessados como é o caso dos pregões em sua forma eletrônica.

b) Ademais informo que por se tratar de Aquisição de Peças para manutenção dos ônibus de placas LYX 8990 e ICT 1476 do transporte escolar pertencentes à SEMED, com Recursos Próprio, há uma necessidade de que todos os possíveis interessados estejam sediados no município de Cerejeiras ou no Conesul do Estado de Rondônia, para conhecimento das condições para a execução do objeto, impossibilitando ainda mais a escolha do pregão em sua forma eletrônica, uma vez que o pregão em sua forma presencial garantirá a administração que as peças serão entregues em tempo hábil, bem como seja entregues as corretas, o que em algumas vezes não ocorre nos pregões em sua forma eletrônica.

c) O objeto deste certame, não poderá ser realizado na forma eletrônica, tendo em vista que nesta forma, não há como formular uma proposta que atenda de forma concisa ao interesse da administração, bem como que dê condições favoráveis para manter a instabilidade financeira do contrato.

d) Em licitações deste tipo de objeto, feitas por pregão em sua forma eletrônica poderá ocasionar sérios danos ao erário público improváveis de serem amenizados caso venha se sagrar vencedora do certame empresas situadas em qualquer outra localidade da esfera nacional, que não tenha sede no Município de Cerejeiras, ou em qualquer cidade do Conesul Estado de Rondônia, pois tal conduta importaria em preços exorbitantes uma vez que estariam inclusos nos mesmos, valores referentes ao transporte das peças do fornecedor à administração pública, fazendo com que a modalidade eletrônica do pregão não ofereça índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto a sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade para executar o objeto.

e) Justifica-se ainda a necessidade de realizar pregão em sua forma presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preços imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto do certame, bem como possam ser esclarecidas qualquer duvida que venha pairar sobre as especificações técnicas do objeto;

f) A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e

Folhas _____

Visto _____

licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para executar o objeto.

g) A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

h) A adoção do sistema de pregão em sua forma presencial para o objeto desta justificativa garantirá além da viabilidade de execução do contrato um preço que seja satisfatório para a administração uma vez que os prováveis fornecedores estão todos dentro dos limites do município de Cerejeiras ou do Conesul do Estado de Rondônia.

f) Essas razões justificam plenamente a adoção do pregão em sua forma presencial, e se enquadram perfeitamente ao disposto nas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. OBJETO - Aquisição de Peças para manutenção dos ônibus de placas LYX 8990 e ICT 1476 do transporte escolar pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

4. VIGÊNCIA - O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de: 30 (trinta) dias após emissão do Empenho.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários para os serviços licitados são provenientes de recursos consignados nos orçamentos:

Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes fontes:

Dotações Orçamentárias:

08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

123610008.2.007000-Manutenção do PNATE

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículos Conta: 468

Recurso Tesouro – Rec. PNATE.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

**LOTE 01 - Aquisição de Peças para o veículo Ônibus/VW/16.180 CO/Diesel/1995/1995
- placa LYX 8990, chassi nº 9BWYTARB6SDB75023**

Item	Quant	Un.	Especificação	Firma I: Distribuidora de Auto Peças Rondobras LTDA		Firma II: Marília Auto Peças LTDA - ME		Firma III: Buriti Caminhões LTDA	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Jogo	Cilindro Mestre da embreagem	R\$ 95,17	R\$ 95,17	R\$ 99,50	R\$ 99,50	R\$ 297,00	R\$ 297,00
02	01	Unid	Servo da embreagem	R\$ 789,78	R\$ 789,78	R\$ 79,00	R\$ 79,00	R\$ 1.931,00	R\$ 1.931,00
03	01	Unid	Cruzeta do cardam	R\$ 247,39	R\$ 247,39	R\$ 249,26	R\$ 249,26	R\$ 405,91	R\$ 405,91
04	02	Unid	Rolamento do cardam	R\$ 245,27	R\$ 490,54	R\$ 247,21	R\$ 494,42	R\$ 843,89	R\$ 1.687,78
05	01	Unid	Cuica de freio traseiro	R\$ 257,23	R\$ 257,23	R\$ 259,21	R\$ 259,21	R\$ 371,97	R\$ 371,97
06	01	Jogo	Lona freio traseiro	R\$ 167,31	R\$ 167,31	R\$ 169,02	R\$ 169,02	R\$ 244,68	R\$ 244,68
07	01	Jogo	Lona freio dianteiro	R\$ 147,23	R\$ 147,23	R\$ 149,01	R\$ 149,01	R\$ 218,37	R\$ 218,37
08	01	Unid	Retentor de cubo traseiro	R\$ 47,16	R\$ 47,16	R\$ 49,61	R\$ 49,61	R\$ 147,40	R\$ 147,40
09	01	Unid	Retentor de cubo dianteiro	R\$ 25,47	R\$ 25,47	R\$ 27,50	R\$ 27,50	R\$ 46,80	R\$ 46,80
10	01	Unid	Correia do alternador	R\$ 45,09	R\$ 45,09	R\$ 47,07	R\$ 47,07	R\$ 145,00	R\$ 145,00
					2.312,37		R\$ 1.623,60		R\$ 5.495,91
Média das Três firmas				3.143,96					

**LOTE 02 - Aquisição de Peças para o veículo Ônibus/VW/16.180 CO/Diesel/
1995/1995 - placa ICT 1476 chassi nº 9BWYTARB5SDB84148**

Item	Quant	Un.	Especificação	Firma I: Distribuidora de Auto Peças Rondobras LTDA		Firma II: Marília Auto Peças LTDA - ME		Firma III: Buriti Caminhões LTDA	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Pç	Barra curta da direção	R\$ 499,97	R\$ 499,97	R\$ 505,01	R\$ 505,01	R\$ 713,47	R\$ 713,47
02	02	Pç	Borracha do eixo estabilizador dianteiro	R\$ 10,45	R\$ 20,90	R\$ 11,13	R\$ 22,26	R\$ 35,00	R\$ 70,00
03	01	Pç	Servo da embreagem	R\$ 789,78	R\$ 789,78	R\$ 793,11	R\$ 793,11	R\$ 1.931,00	R\$ 1.931,00
04	01	Pç	Cilindro mestre da embreagem	R\$ 95,17	R\$ 95,17	R\$ 97,26	R\$ 97,26	R\$ 297,00	R\$ 297,00
05	02	Pç	Cruzetas do cardam	R\$ 247,39	R\$ 494,78	R\$ 250,36	R\$ 500,72	R\$ 405,91	R\$ 811,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

06	02	Pç	Rolamento do cardam (completo com suporte)	R\$ 245,27	R\$ 490,54	R\$ 246,11	R\$ 492,22	R\$ 843,89	R\$ 1.687,78
07	01	Pç	Cuica estacionaria (traseira)	R\$ 257,23	R\$ 257,23	R\$ 259,12	R\$ 259,12	R\$ 371,97	R\$ 371,97
08	01	Pç	Cuica dianteira	R\$ 257,23	R\$ 257,23	R\$ 259,12	R\$ 259,12	R\$ 310,00	R\$ 310,00
09	01	Jogo	Lona de freio traseira	R\$ 167,31	R\$ 167,31	R\$ 169,15	R\$ 169,15	R\$ 244,68	R\$ 244,68
10	01	Jogo	Lona freio dianteira	R\$ 147,23	R\$ 147,23	R\$ 149,13	R\$ 149,13	R\$ 218,37	R\$ 218,37
11	02	Unid	Retentores do cubo traseiro	R\$ 47,16	R\$ 94,32	R\$ 49,23	R\$ 98,46	R\$ 147,40	R\$ 294,80
12	02	Unid	Retentores do cubo dianteiro	R\$ 25,47	R\$ 50,94	R\$ 23,11	R\$ 46,22	R\$ 46,80	R\$ 93,60
13	02	Unid	Terminais da barra da direção (comprida)	R\$ 97,17	R\$ 194,34	R\$ 99,18	R\$ 198,36	R\$ 248,53	R\$ 497,06
14	02	Unid	Trava aranha do cubo traseiro	R\$ 6,23	R\$ 12,46	R\$ 7,30	R\$ 14,60	R\$ 15,18	R\$ 30,36
15	01	Unid	Correia do alternador	R\$ 45,09	R\$ 45,09	R\$ 49,50	R\$ 49,50	R\$ 135,00	R\$ 135,00
16	01	Unid	Rolamento LM 48548/10	R\$ 28,91	R\$ 28,91	R\$ 31,06	R\$ 31,06	R\$ 50,00	R\$ 50,00
17	01	Unid	Rolamento m126109	R\$ 38,54	R\$ 38,54	R\$ 39,60	R\$ 39,60	R\$ 55,00	R\$ 55,00
18	01	Unid	Retentor 02305BAG	R\$ 38,22	R\$ 38,22	R\$ 41,24	R\$ 41,24	R\$ 52,00	R\$ 52,00
					3.722,96		R\$ 3.766,14		R\$ 7.863,91
Média das Três firmas				5.117,67					

Total Firma I - R\$ 6.035,33

Total Firma II - R\$ 5.389,74

Total Firma III - R\$ 13.359,82

TOTAL DAS MÉDIAS DAS 3 FIRMAS - R\$ 8.261,63

7. FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

a) A entrega das peças objeto deste Termo de Referência deverá ser em até 10 (dez) dias corridos após recebimento da nota empenho, no Almoxarifado Central do Município de Cerejeiras e quando se fizer necessário a substituição das mesmas, não poderá ser superior a 10 dias corridos contados a partir da notificação da secretaria.

b) O Diretor de Transporte Escolar e Motorista irão certificar a Nota Fiscal aferindo o recebimento do produto contratado e estar de acordo com o solicitado e sem defeitos aparentes.

c) Todas as despesas com a execução do objeto correrão por conta da proponente

vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo.

8. RELAÇÃO DOS RESPECTIVOS ÔNIBUS:

Marca/Modelo: VW/16.180 CO Placa: LYX 8990
Marca/Modelo: VW/16.180 CO Placa: ICT 1476

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Edital e seus Anexos e estiverem habilitados para participação de Pregão, desde que:

- Desempenhe atividades pertinentes e compatíveis com o **objeto**;
- Atenda os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no **Edital**;

O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital e anexos poderá acarretar desclassificação da empresa.

10. DEVERES DA CONTRATANTE - São deveres da contratante:

- a) Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela(s) empresa(s) vencedora(s);
- b) Vistoriar a entrega dos materiais dos licitantes vencedores, no prazo de até 3 (três) dias úteis.
- c) Recusar os produtos que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
- d) Comunicar às contratadas toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste registro.
- e) Os valores devidos pelas peças entregues serão pagos até o quinto dia útil após a entrega das mesmas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo a mesma atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

11. DEVERES DA CONTRATADA - São deveres da contratada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

- a) Cumprir fielmente o que estabelece este termo, o edital e seus anexos;
- b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, conseqüentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos;
- e) A(s) contratada(s) será(ão) responsável(ies) pelos riscos e despesas de mão de obra, necessária à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
- f) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12. FISCALIZAÇÃO - A fiscalização da entrega dos produtos será realizada por integrantes da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal de Cerejeiras ou da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao contrato.

13. FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado à licitante vencedora conforme descrito na alínea “e” do item “10” deste Termo de Referência e em atendimento as demais normas da legislação vigente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

14.2. A multa prevista no item 14.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Cerejeiras, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 14.3, “b”.

14.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente ou no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cerejeiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.4. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Advocacia Geral do Município de Cerejeiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

14.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Advocacia Geral do Município de Cerejeiras;

14.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14.6. E se acaso o material não estiver adequado à empresa licitante deverá substituir os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias se assim não o fizer fica a mesma sujeitará as sanções retromencionadas.

Cerejeiras - RO, 06 de Setembro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

ANEXO VII

MINUTA DA CARTA CONTRATO

**CARTA CONTRATO PARA QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA**
_____.

O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 04.914.925/0005-07, com sede na Av. das Nações, 1919-Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Gomes, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.785.138-1 SSP/PR e CPF sob o nº 239.871.629-53, residente e domiciliado sito à Rua Aracaju nº 1243 - Centro, nesta cidade de Cerejeiras (RO), doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede a _____ Estado de _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, (sócio gerente, procurador, proprietário, etc.), portador do CPF nº _____, e RG nº _____, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Presencial n.º 049/2016, Processo Licitatório nº 2390 e 2396/2016, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).

A presente carta contrato tem por objeto a: Aquisição de Peças para manutenção de toda a frota de ônibus do transporte escolar pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com Recursos Convênio Estadual, conforme Processo Administrativo nº 01.1601.11298-0000/2016 e Manutenção do PNATE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Presencial nº 049/2016 nos termos da proposta constante no Processo nº 2390 e 2396/2016 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ _____ (_____), pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

§ 1º - Os valores devidos pelas peças entregues serão pagos até o quinto dia útil após a entrega das mesmas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo a mesma atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

§ 2º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 3º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 2º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 4º - No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, sendo utilizado a variação do IGP-DI/FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

§ 5º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos no objeto desta carta contrato.

§ 6º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

§ 1º - A carta contrato terá validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período a critério da administração.

§ 2º - A empresa vencedora executará a entrega do objeto desta carta contrato, de acordo com o Termo de Referência; observado o § 1º.

§ 3º - A entrega das peças deverá obedecer o especificado a seguir:

a) A entrega das peças objeto deste Termo de Referência deverá ser em até 10 (dez) dias corridos após recebimento da nota empenho, no Almoxarifado Central do Município de Cerejeiras e quando se fizer necessário a substituição das mesmas, não poderá ser superior a 10 dias corridos contados a partir da notificação da secretaria.

b) O Diretor de Transporte Escolar e Motorista irão certificar a Nota Fiscal aferindo o recebimento do produto contratado e estar de acordo com o solicitado e sem defeitos aparentes.

c) Todas as despesas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED

123620008.2.0080000 – Manutenção do Transporte Escolar.

3.3.90.39.39.0000 – Material Para Manutenção de Veículos (474).

Recursos Convênio Estadual.

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 454/2015

DATA: 20/09/2016

64

Pregão Presencial Nº. 049/2016

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL

123610008.2.0070000 – Manutenção do PNATE.

3.3.90.30.39.0000 – Material para Manutenção de Veículos (468).

Recursos PNATE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
(art. 55 incisos VII e XIII).

A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização da entrega, afim de atestar a conformidade com o produto ofertado.

b) Determinar através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a aferição da entrega das peças.

c) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, mediante depósito bancário, cheque administrativo ou Ordem Bancária, até o 5º (quinto) dia útil após a entrega dos produtos, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir nota fiscal, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

A Contratada se obriga a:

a) Executar a entrega do objeto discriminado na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Termo de Referência;

b) Assumir todas as despesas relativas a pessoal, ficando ainda, para todos os efeitos legais declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

c) Responder consulta através de fax, telefones, correspondências, e-mail e outros meios de comunicação utilizada pela prefeitura.

d) responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.

e) Manter durante a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 049/2016.

f) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).

O não cumprimento do objeto desta carta contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão da carta contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º - Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

§ 3º - Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.

§ 4º - O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º - As sanções previstas alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea “b”, facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no “caput” desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços ora contratados e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º - A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

§ 2º - A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).

Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 049/2016, a proposta constante no Processo Licitatório nº 2390 e 2396/2016, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

_____ de _____ de _____.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

Nome do Responsável

Função

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto: Procurador do Município.

ANEXO VIII – Declaração

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a ____(endereço completo)__, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do **Pregão, em sua forma Presencial nº 049/2016**, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o **Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal**.

Local e data _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa